

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022

Aos

Cotistas do DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Extraordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.642.727/0001-66 (“Fundo”), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), a qual tem por objeto:

- (I) Deliberar quanto às contas e demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020.
- (II) A contratação da **BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede no município e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14 andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 43.815.158/0001-22, para a prestação específica do serviço de corretagem, em razão do leilão a ser efetuado no âmbito do Calendário de Eventos, conforme definido no ato do administrador enviado aos cotistas no dia 19 de julho de 2022, e anexo à presente Consulta Formal (“Ato” e “Anexo I”, respectivamente), em atenção ao artigo 34 da Instrução CVM 472, tendo em vista caracterização de situação de conflito de interesses, contratação esta necessária à efetivação do Grupamento de Cotas (conforme definido no Ato), o qual será

realizado na proporção de 20:1, de modo que cada 20 (vinte) Cotas passarão a corresponder a 01 (uma) Cota.

A matéria (i) objeto de deliberação poderá ser aprovada pelo voto da maioria dos Cotistas presentes e a matéria (ii) apenas será aprovada pela maioria dos votos dos Cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, nos termos do art. 20, e art. 20, § 1º, I, da Instrução CVM 472. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 19 de agosto de 2022.

Destacamos que os Cotistas que não possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas deverão encaminhar sua manifestação de voto para o e-mail OL-Middle-AFS@btgpactual.com, ou, ainda, através do envio de carta à Administradora, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo – SP.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

Ressaltamos que, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de publicação da Consulta Formal Edital de Convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Solicitamos aos Cotistas que não receberam a presente Consulta Formal através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

A Administradora optou pela realização desta Assembleia Geral Extraordinária de forma não presencial em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19), com o objetivo de proteger os cotistas, seus colaboradores e a sociedade em geral

Os documentos referentes ao Fundo, podem ser acessados através do site da administradora no endereço: <https://www.btgpactual.com/assetmanagement/administracao-fiduciaria>.

Ao acessar o site supracitado o Fundo pode ser pesquisado no campo de pesquisa de Fundos, pelo número de CNPJ.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail OL-Middle-AFS@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 22 de agosto de 2022. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 20 de julho de 2022

Em resposta à Consulta Formal enviada em 20 de julho de 2022 aos Cotistas do **DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.642.727/0001-66 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto em relação às matérias deliberadas, nos termos abaixo:

- (I) Deliberar quanto às contas e demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Voto:

☐ **SIM, aprovo**

☐ **NÃO, não aprovo;**

☐ **Abstenho-me de votar.**

☐ Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses***, nos termos da regulamentação aplicável.

- (II) A contratação da **BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede no município e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14 andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 43.815.158/0001-22 para a prestação específica do serviço de corretagem, em razão do leilão a ser efetuado no âmbito do Calendário de Eventos, conforme definido no ato do administrador enviado aos cotistas no dia 19 de julho de 2022, e anexo à presente Consulta Formal ("Ato" e "Anexo I", respectivamente), em atenção ao artigo 34 da Instrução CVM 472, tendo em vista

caracterização de situação de conflito de interesses, contratação esta necessária à efetivação do Grupamento de Cotas (conforme definido no Ato), o qual será realizado na proporção de 20:1, de modo que cada 20 (vinte) Cotas passarão a corresponder a 01 (uma) Cota.

Voto:

☐ **SIM, aprovo**

☐ **NÃO, não aprovo;**

☐ **Abstenho-me de votar.**

☐ Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses***, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

Anexo I

EVENTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
Recomposição de cotas	Período destinado aos cotistas para, voluntariamente, recomporem suas posições	De 19 de julho de 2022 a 23 de agosto de 2022
Data de corte	Último dia em que as cotas serão negociadas pelo valor usual antes do Grupamento	23 de agosto de 2022
Data do Grupamento	Dia em que as cotas sofrerão os ajustes decorrentes do Grupamento	24 de agosto de 2022
Data da liquidação das frações remanescentes	Dia em que as frações remanescentes das cotas serão liquidadas, via leilão na B3.	A ser definido, com base nas condições operacionais estabelecidas pela B3 e noticiado aos Cotistas por comunicado ao mercado.
Data do Reembolso das frações aos cotistas	Dia em os cotistas receberão os recursos provenientes do leilão das frações	A ser definido, após a recebimento dos recursos da venda das frações e noticiado aos Cotistas por meio de comunicado ao mercado.